

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 04/2002

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WERNER REMPEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Essa Resolução disciplina a entrega de materiais de expediente para os Gabinetes legislativos dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Art. 2º - A distribuição dos materiais de expediente obedecerá aos seguintes limites unitários e de frequência:

Material	Quantidade	Frequência
- Folha de Ofício (A4)	2 pacotes c/ 500 folhas	Mensal
- Cartucho Impressora (preto)	2 unidades	Mensal
- Cartucho Impressora (colorido)	1 unidade	Mensal
- Canetas (preta, azul, vermelha)	10 unidades	Bimensal
- Clipes 3/0	2 caixas com 50 unidades	Bimensal
- Cola 40 gr líquida	1 tubo	Mensal
- Cola Bastão	1 bastão	Mensal
- Fita Durex Pequeno	1 rolo	Mensal
- Corretivo Líquido	1 vidro	Bimensal
- Envelope Ofício	600 unidades	Mensal
- Selos (Postagem Simples)	600 unidades	Mensal
- Disquete	5 unidades	Mensal
- Envelope Pardo	10 unidades	Bimensal
- Caneta Marca Texto	2 unidades	Mensal
- Grampos 26/6	1 caixa com 5.000 unidades	Trimensal
- Pasta Classificatória	5 unidades	Bimensal
- Pastas com abas elásticas	3 unidades	Semestral
- Pastas suspensas com ferragem	6 unidades	Semestral
- Caixas de Arquivo Permanente Papelão	5 unidades	Semestral

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubrica própria, criada pela Lei Municipal 4497/01 de 28/12/2001 que “Orça a Receita e Fixa a

Despesa do Município para o Exercício Econômico e Financeiro de 2002”

01.01.01.031.00032.005 - Manutenção das Atividades Parlamentares Fiscalização Externa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e dois (2002).

Ver. Werner Rempel
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Júlio César de Almeida Brenner
1º Secretário